

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 045/2013 Sessão Ordinária - 02/12/2013

1 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2014. Parecer Jurídico s/nº – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 175/2013 – pela legalidade. **EMENDAS DE AUTORIA DE VEREADORES Nºs 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230.** Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 81/2013 sobre as Emendas – pela aprovação. Processo nº 13918.

2 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 233/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2014. Parecer Jurídico nº 233/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 160/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 75/2013 – pela aprovação. Processo nº 13902.

3 – Discussão e Votação Única do **VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 4022, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2013 – SÉRGIO MORACIR CALIXTO** – Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos ocorridos no Município. Parecer Jurídico s/nº. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 211/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 79/2013 – pela aprovação. Processo nº 13659.

4 – 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 204/2013 – JOÃO LUIZ ZAINE** – Dispõe sobre a implantação do Programa “Mãos que Semeiam” a ser implantado nas escolas de ensino fundamental municipais e dá outras providências. Processo nº 13861.

5 – 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 245/2013 – JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** – Dispõe sobre medidas de Conscientização, Respeito e Fiscalização por parte dos Shoppings Centers, Supermercados, Hipermercados e similares, localizados no âmbito do Município de Rio Claro sobre o uso correto das vagas de estacionamento reservadas para Idosos e Deficientes. Processo nº 13917.

21

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

6 – 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 251/2013 – RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI E MARIA DO CARMO GUILHERME** - Institui no Município de Rio Claro a Campanha Outubro Rosa. Processo nº 13924.

7 – 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 258/2013 – RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI** – Denomina a Praça Jardim do Ipê de “Praça Jardim do Ipê Profª. Sheron Regina Barbi Machado”, logradouro público localizado na Rua 4-A com as Avenidas 40-A e 42-A. Processo nº 13932.

8 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 107/2011 – PREFEITO MUNICIPAL** – Dispõe sobre o comércio de lanches com carrinhos nas vias e logradouros públicos do Município de Rio Claro. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 045/2013 – pela legalidade. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DE VEREADORES**. Ofício GP nº 1328/2011. Processo nº 13249.

9 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 210/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Dispõe sobre a alienação de imóveis habitacionais de interesse social pertencentes aos Conjuntos Habitacionais integrantes do Programa Municipal de Habitação e destinados às famílias de baixa renda participantes do Cadastro Habitacional do Município. Parecer Jurídico nº 210/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 142/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 067/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 143/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 159/2013 – pela aprovação. Ofício GP nº 1489/13. Processo nº 13873.

10 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 212/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Dispõe sobre a Taxa de Licença para Funcionamento e Ocupação de Solo. Parecer Jurídico nº 212/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 140/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 064/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente nº 028/2013 – pela aprovação com **EMENDA**. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 148/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 153/2013 – pela aprovação. Processo nº 13875.

11 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 219/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 219/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 153/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 068/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 149/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 146/2013 – pela aprovação. Processo nº 13884.

02

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

12 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 253/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros por meio de Subvenção Social à entidade Núcleo Artevida e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 253/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 188/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 071/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 159/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 168/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 42/2013 – pela aprovação. Processo nº 13926.

13 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 254/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros por meio de Subvenção Social à entidade Aldeias Infantis SOS Brasil e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 254/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 187/2013 – pela legalidade com **EMENDA**. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 072/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 154/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 154/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 41/2013 – pela aprovação. Processo nº 13927.

14 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 267/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Executivo a doar área institucional ao DAAE para instalação da “Estação Elevatória Caixa D’Água” do loteamento “Diário Ville 1”. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 216/2013 – pela legalidade. Parecer Jurídico nº 267/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 161/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 170/2013 – pela aprovação. Ofício GP nº 2003/2013. Processo nº 13942.

15 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 290/2013 – PREFEITO MUNICIPAL** – Altera dispositivos da Lei nº 3.003, de 22 de outubro de 1998, acrescenta o inciso VI, ao seu artigo 3º, revogando, na sua integralidade, a Lei Municipal nº 4607, de 05 de novembro de 2013. Parecer Jurídico nº 290/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 209/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária nº 077/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 144/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 160/2013 – pela aprovação. Processo nº 13970.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2013** – Regulamenta, nos termos dos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, as Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito municipal, e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 291/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 210/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 078/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 145/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 161/2013 – pela aprovação. **EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DE VEREADORES.** Processo nº 13971.

17 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 249/2013 – PAULO MARCOS GUEDES** – Institui no Município de Rio Claro a SEMANA CULTURAL CATÓLICA a ocorrer anualmente na 3ª semana de julho. Parecer Jurídico nº 249/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 181/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 139/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 148/2013 – pela aprovação. **EMENDA EM SEPARADO DA AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARCOS GUEDES.** Processo nº 13921.

18 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 250/2013 – AGNELO DA SILVA MATOS NETO** - Dispõe aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando resíduos sólidos ou lixo de qualquer substância ou objeto nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 250/2013 – pela legalidade com ressalvas. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 189/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 073/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 158/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 167/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Política Urbana e Rural e Meio-Ambiente nº 31/2013 – pela aprovação. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR AGNELO MATOS.** Processo nº 13923.

19 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 255/2013 – MARIA DO CARMO GUILHERME** Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde do homem. Parecer Jurídico nº 255/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 186/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 150/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 155/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana nº 040/2013 – pela aprovação. Processo nº 13928.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

20 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 256/2013 – PAULO MARCOS GUEDES** – Proíbe o amontoamento de lixo doméstico nos cruzamentos das vias públicas do Município de Rio Claro. Parecer Jurídico nº 256/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 215/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 160/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 169/2013 – pela aprovação. Ofício GP nº 2001/2013. Processo nº 13929.

21 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 260/2013 – AGNELO DA SILVA MATOS NETO** – Autoriza a implantação de placas informativas em Unidades de Saúde do Município. Parecer Jurídico nº 260/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 192/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 151/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 156/2013 – pela aprovação. **EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR AGNELO MATOS**. Processo nº 13934.

22 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 261/2013 – MARIA DO CARMO GUILHERME, ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI E JOÃO LUIZ ZAINE** – Estabelece a inclusão da história de Ulysses Guimarães junto às escolas das redes municipais no mês de outubro, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo. Parecer Jurídico nº 261/2013 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 193/2013 – pela legalidade com **EMENDA**. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 152/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 157/2013 – pela aprovação. Processo nº 13935.

23 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 268/2013 – JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Município de Rio Claro, e hasteamento das bandeiras Nacional, Paulista e do Município, nas Escolas Públicas e Privadas de Ensino Fundamental do Município, semanalmente e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 268/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 200/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 155/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 164/2013 – pela aprovação. Processo nº 13945.

24 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 273/2013 – MARIA DO CARMO GUILHERME** – Dispõe sobre o fornecimento de alimentação adequada para estudantes portadores de Diabetes, na Rede Pública Municipal de Ensino, dentro do Município de Rio Claro/SP. Parecer Jurídico nº 273/2013 - pela legalidade com ressalvas. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 205/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 162/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 171/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 43/2013 – pela aprovação. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO CARMO GUILHERME**. Processo nº 13951.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

25 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 280/2013 – JOÃO LUIZ ZAINÉ** – Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação Betsaida Assistencial Rio Claro (ABA). Parecer Jurídico nº 280/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 213/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 153/2013 – pela aprovação. Parecer nº 163/2013 – Comissão de Políticas Públicas – pela aprovação. Processo nº 13959.

26 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 286/2013 – JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** – Considera de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Criança Feliz – CRIFEL. Parecer Jurídico nº 286/2013 – pela legalidade. Parecer Comissão de Constituição e Justiça nº 212/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 080/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 146/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 162/2013 – pela aprovação. Processo nº 13966.

27 – Discussão e Votação Única do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2013 – DALBERTO CRISTOFOLETTI** – Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Claro, do “Programa EcoCâmara – Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública”, e dá outras providências. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 168/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 074/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 156/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 165/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Política Urbana e Rural e Meio-Ambiente nº 30/2013 – pela aprovação. Processo nº 13900.

28 – Discussão e Votação Única do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2013 – JOÃO LUIZ ZAINÉ** – Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar do Empreendedorismo no âmbito da Câmara Municipal de Rio Claro e dá outras providências. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 194/2013 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 147/2013 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 152/2013 – pela aprovação. Processo nº 13943.

+++++

Ofício nº 1.630 /2013.

Rio Claro, 30 de setembro de 2013.

Assunto: Encaminha projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para a apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2014, compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº. 4320/64, a Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pelo Ministério da Fazenda.



07

30/09/2013 17:06 0000072 SENECINHA

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2014/2017, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal 4.320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do município; a saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e a restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis.

Tabela 1

DÍVIDA CONSOLIDADA Posição em 31.08.2013 – Em R\$ 1,00		
Especificação	Saldo Devedor (*)	Mês de Vencimento Do Contrato
Dívida Contratada		
Administração Direta:		
Banco do Brasil Resol.98/92-DMLP	5.359.563,83	11/04/2014
CEF.Cont.0293.597-80/10-Saneamento	16.427.242,74	31/12/2032
CEF Cont.0290234-9-09 – Provias	627.798,34	30/05/2014
CEF Cont.0294.958-75/2010-Pró Moradia	11.649.303,87	31/12/2034
CEF Cont.0295.437-95/2010-Pró Moradia	77.386,79	31/12/2029
CEF Cont.0353094-85-PAC 2 Terra Nova	2.118.329,68	31/12/2032
CEF Cont.0353102-84-PAC 2 Bom Sucesso	1.270.514,15	31/12/2032
CEF Cont.0353106-20-PAC 2 Centenário	1.916.694,67	31/12/2032
Subtotal	39.446.834,07	
Outras Dívidas – Acordos		
Administração Direta:		
INSS Parcelamento 112/99	74.575.098,15	30/11/2019
FGTS Parcelamento	110.999,73	14/12/2011
DAAE Parcelamento Lei 3301/12	7.358.231,37	
ENGEPP Engenharia e Pavimentação Ltda	1.341.893,93	30/09/2014
A.E.Velo Clube Rioclarense	1.530.347,38	30/09/2015
Instituto de Previdência do Município RC	7.601.009,86	21/12/2014
Precatórios	27.297.488,26	
Administração Indireta:		
FGTS Parcelamento - Saúde	5.487.583,11	14/12/2011
Precatórios - Saúde	16.824.391,88	
Subtotal	142.127.043,67	
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	181.573.877,74	

(*) exclui valores inscritos em restos a pagar

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE Posição em 31.08.2013 – Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	
Administração Direta	6.074.468,89
Administração Indireta	
Arquivo Público	6.079,31
Câmara Municipal	2.458,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto	17.623.005,32
Fundação Municipal de Saúde	87.560.198,90
Subtotal	111.266.210,42
Depósitos	
Administração Direta	1.630.197,14
Departamento Autônomo de Água e Esgoto	3.493,02
Fundação Municipal de Saúde	275,00
Subtotal	1.633.965,16
Consignações	
Administração Direta	1.112.888,63
Administração Indireta	
Departamento Autônomo de Água e Esgoto	958.465,54
Fundação Municipal de Saúde	4.150.725,89
Subtotal	6.222.080,06
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	119.122.255,64


 10

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	
Posição em 31.08.2013 - Em R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Administração Direta	
Lei nº 73 de 28/02/2013	1.928.200,00
Lei nº 74 de 12/03/2013	5.474.496,00
Lei nº 4502 de 08/05/2013	120.000,00
Subtotal	7.522.696,00
Administração Indireta	
Lei nº 4460 de 25/03/2013	150.000,00
Lei nº 4461 de 25/03/2013	50.000,00
Subtotal	200.000,00

As receitas estimadas para 2014 incluídas na proposta ora apresentada podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

 11

Tabela 4

RECEITA	VALOR
Administração Direta:	
Imp.sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	47.440.000,00
Imp. sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	6.175.000,00
Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.787.000,00
Imp. de Renda Retido na Fonte	12.061.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	920.000,00
Outras Taxas	5.445.000,00
Contribuição de Melhoria	240.000,00
Dívida Ativa	11.890.000,00
Multas e Juros de Mora	11.774.000,00
Receita Patrimonial	1.364.000,00
Fundo de Participação dos Municípios	63.940.000,00
Transf. de IPI / Exportações	1.650.000,00
Outras Transferências da União	15.632.000,00
Transf. do Imp. Circulação de Mercadorias	170.578.000,00
Transf. do Imp. Sobre Veículos Automotores	33.015.000,00
Outras Transferências do Estado	1.078.000,00
Transf. do Fundeb	64.830.000,00
Demais Receitas	26.581.749,00
Receitas de Capital	66.079.982,00
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	54.028.000,00
Subtotal	521.452.731,00
Administração Indireta - Receitas Próprias	
Arquivo Público e Histórico do Município	40.000,00
Câmara Municipal de Rio Claro	-
Departamento de Água e Esgoto	72.923.236,00
Fundação Ulysses Guimarães	-
Fundação Municipal de Saúde	43.990.000,00
Instituto de Previdência	50.000.000,00
Subtotal	166.953.236,00
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL	688.405.967,00

12

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do projeto de lei, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas, a seguir descritas:

Crescimento no aumento da Receita de 5%

Convênios a serem firmados para o exercício de 2014

Aumento da alíquota dos impostos municipais.

Previsão dos repasses mensais de FPM, IPI, ICMS

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos (CF, art.212):			
Imp. sobre a Prop.Predial e Territ. Urbana	47.440.000,00	25%	11.860.000,00
Imp.sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	6.175.000,00	25%	1.543.750,00
Imp.sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.787.000,00	25%	8.696.750,00
Imp. de Renda Retido na Fonte	12.061.000,00	25%	3.015.250,00
Dívida Ativa de Impostos	8.650.000,00	25%	2.162.500,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	3.012.000,00	25%	753.000,00
Quota-Parte do Fundo de Participação do Município	63.940.000,00	25%	15.985.000,00
Quota-Parte do Imposto territorial Rural	22.000,00	25%	5.500,00
Quota-Parte do IPI - Exportações	1.650.000,00	25%	412.500,00
Compensação Financeira LC 87 /96 (Lei Kandir)	935.000,00	25%	233.750,00
Quota-Parte do Imposto s/Cir.de Merc.e Serv.	170.578.000,00	25%	42.644.500,00
Atualiz. Monetária de Impostos	2.575.000,00	25%	643.750,00
Quota-Parte do Imposto s/a Prop. De Veículos Aut.	33.015.000,00	25%	8.253.750,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(54.028.000,00)	100%	(54.028.000,00)
SUBTOTAL A SER APLICADO (CF.,art. 212)			
Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:			
Transferências da QESE (Salário Educação)	8.694.000,00	100%	2.173.500,00
Outras Transferências da União vinculadas ao ensino	4.187.000,00	100%	4.187.000,00
Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino	4.720.000,00	100%	4.720.000,00
Receita Recebida do FUNDEB (retorno)	64.830.000,00	100%	64.830.000,00
Rend. de Aplicação Financeira do FUNDEB	100.000,00	100%	100.000,00
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO	413.343.000,00		118.192.500,00

Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
APLICAÇÕES CONFORME ART. 212 DA CF	
07.01.00 - Manutenções da Secretaria	7.950.150,00
07.02.00 - Ensino Fundamental	68.710.000,00
07.03.00 - Educação Pré Escolar e Creches	44.633.000,00
07.04.00 - Merenda Escolar	9.175.350,00
SUBTOTAL	130.468.500,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	64.930.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QESE (Salário Educação)	8.694.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ensino	4.187.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – ensino	4.720.000,00
TOTAL APLICADO NO ENSINO	212.999.500,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5)	118.192.500,00

NOTA: Nas aplicações acima, incluem-se as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº53/2006, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e serviços públicos de saúde, o município tem por obrigação destinar, em 2014, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº. 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

Tabela 7

RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA BRUTA
Imp. sobre a Prop.Predial e Territ. Urbana	47.440.000,00
Imp.sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	6.175.000,00
Imp.sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.787.000,00
Imp. de Renda Retido na Fonte	12.061.000,00
Dívida Ativa de Impostos	8.650.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	3.012.000,00
Quota - Parte do fundo de Participação dos Municípios	63.940.000,00
Quota - Parte do Imposto Territorial Rural	22.000,00
Quota - Parte do IPI – Exportações	1.650.000,00
Quota - Parte do imposto s/Circ. de Mercadorias e Serviços	170.578.000,00
Quota - Parte do Imposto s/ a Prop.de Veículos Automotores	33.015.000,00
Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	935.000,00
Correção Monetária Dívida Ativa de Impostos	2.575.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	384.840.000,00
15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	57.726.000,00



Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
APLICAÇÕES: Transferências Financeiras	95.773.000,00
TOTAL APLICADO	95.773.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	57.726.000,00

NOTA: Nas aplicações acima, incluem-se as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

O orçamento municipal compreende a administração direta e indireta, nesta incluso o orçamento de investimento das empresas, nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

Tabela 9

DESPESA POR ÓRGÃOS	VALOR
Administração Direta:	
Gabinete do Prefeito	5.879.622,00
Fundo Social de Solidariedade	1.589.550,00
Secretaria de Governo	1.375.800,00
Secretaria Municipal de Administração	29.570.050,00
Secretaria Municipal de Finanças	23.661.450,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	7.262.400,00
Secretaria Municipal da Educação	130.468.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	88.000.837,00
Secretaria Municipal da Habitação	5.969.300,00
Secretaria Municipal de Esportes	11.174.780,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.585.550,00
Secretaria Municipal de Cultura	5.006.200,00
Secretaria Munic.de Plan. Desenvolv. e Meio Ambiente	19.608.600,00
Secretaria Municipal de Ação Social	18.776.962,00
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	15.131.550,00
Secretaria Municipal de Turismo	5.135.250,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec.e Silvicultura	4.742.950,00
Ouvidoria Pública do Município	793.400,00
Secretaria Munic.de Mobilidade Urbana e Sistema Viário	13.245.980,00
Secretaria Municipal de Manutenção e Paisagismo	8.386.000,00
Sub-total	397.367.731,00
Administração Indireta:	
Arquivo Público e Histórico do Município	1.474.700,00
Câmara Municipal	21.350.000,00
Fundação Municipal de Saúde	139.326.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto	72.662.222,00
Fundação Ulysses Silveira Guimarães	1.080.000,00
Instituto de Previdência	5.727.000,00
Sub-total	241.619.922,00
Reserva de Contingência - Prefeitura	1.000.000,00
Reserva de Contingência - Arquivo Público	300,00
Reserva de Contingência - Fundação Municipal de Saúde	437.000,00
Reserva de Contingência - DAAE	261.014,00
Reserva de Contingência - IPRC	47.723.000,00
Reserva de Contingência	49.421.314,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	688.405.967,00

Tabela 10

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
01 - LEGISLATIVA	21.350.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	57.042.172,00
05 - DEFESA NACIONAL	432.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.131.550,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.966.512,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.727.000,00
10 - SAÚDE	139.326.000,00
12 - EDUCAÇÃO	130.468.500,00
13 - CULTURA	6.086.200,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	793.400,00
15 - URBANISMO	91.521.667,00
16 - HABITAÇÃO	5.369.300,00
17 - SANEAMENTO	72.662.222,00
20 - AGRICULTURA	4.142.950,00
22 - INDÚSTRIA	190.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.130.800,00
24 - COMUNICAÇÕES	57.000,00
25 - ENERGIA	9.250.000,00
26 - TRANSPORTE	25.162.600,00
27 - DESPORTO E LAZER	11.174.780,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	15.000.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.421.314,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	688.405.967,00

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para a manutenção de todos os serviços atualmente

prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para os novos projetos.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente objeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo II – Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo III – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrente de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo IV – Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo V – Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

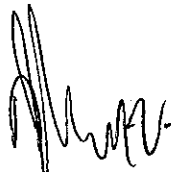
Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.



Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,



ENG. PALMINIO ALTIMARI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro

MUNICIPIO DE RIO CLARO											CONAM	
PROJETO DE LEI												
MENSAGEM - ANEXO I												
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS												
											Pagina 1	
Valores em R\$ 1,00												
ENTIDADE ORIGEM			ENTIDADE DESTINO			FINALIDADE			CODIGO DE APLICACAO		VALOR PREVISTO	
PREFEITURA MUNICIPAL			CAMARA MUNICIPAL			ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			01	1100000	21.350.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL			FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE			ATENDER AS DESPESAS DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE			01	1100000	95.773.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL			ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO			ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO			01	1100000	1.435.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL			FUNDACAO ULISSES SILVEIRA GUIMARAES			ATENDER AS NECESSIDADES DA FUND.ULISSES SILVEIRA GUIMARAES			01	1100000	1.080.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL			INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO			PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA			01	1100000	3.450.000,00	
TOTAL												123.088.000,00

FONTES (F) : 01 - TESOURO; 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS-VINCULADOS; 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS; 04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA;
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS-VINCULADOS; 06 - OUTRAS FONTES; 07 - OPERACOES DE CREDITO; 9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

 23

ANEXO II
Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

Benefícios	Estimativa R\$	Efeito sobre receita / despesa orçamentária	
		% sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios			
2. Financeiros			
3. Fiscais			

ANEXO III
 (Arts. 5º ,II, e 14 da LRF)
Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00

ANEXO IV
 (Arts. 5º ,II, 2º part, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Discriminação docc novas	Medida de Compensação	Valor Estimado R\$ 1,00

 24



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 246/2013
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2014

Eu, PALMINIO ALTIMARI FILHO, prefeito Municipal de Rio Claro, estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

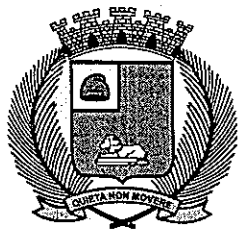
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

CAPITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2o - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 688.405.967,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais) e se desdobra em:

I - R\$ 616.248.107,00 (seiscentos e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 72.157.860,00 (setenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3o - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	107.068.000,00	0,00	107.068.000,00
receita de contribuições	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
receita patrimonial	1.364.000,00	0,00	1.364.000,00
receita industrial	5.000,00	0,00	5.000,00
receita de serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
transferências correntes	359.909.749,00	0,00	359.909.749,00
outras receitas correntes	35.034.000,00	0,00	35.034.000,00
funde	-54.028.000,00	0,00	-54.028.000,00
Total das Receitas Correntes	455.372.749,00	0,00	455.372.749,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	24.000,00	0,00	24.000,00
transferências de capital	66.033.982,00	0,00	66.033.982,00
outras receitas de capital	22.000,00	0,00	22.000,00
Total das Receitas de Capital	66.079.982,00	0,00	66.079.982,00
Total da Administração Direta	521.452.731,00	0,00	521.452.731,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	603.800,00	0,00	603.800,00
receita patrimonial	289.740,00	20.860,00	310.600,00
receita de serviços	2.000,00	0,00	2.000,00
transferências correntes	7.001.600,00	32.827.000,00	39.828.600,00
outras receitas correntes	155.000,00	0,00	155.000,00
Total das Receitas Correntes	8.052.140,00	32.847.860,00	40.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	2.405.000,00	685.000,00	3.090.000,00
Total das Receitas de Capital	2.405.000,00	685.000,00	3.090.000,00
Total FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10.457.140,00	33.532.860,00	43.990.000,00
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	2.632,00	0,00	2.632,00
receita patrimonial	291.268,00	0,00	291.268,00
receita de serviços	62.516.616,00	0,00	62.516.616,00
outras receitas correntes	7.610.086,00	0,00	7.610.086,00
Total das Receitas Correntes	70.420.602,00	0,00	70.420.602,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	2.634,00	0,00	2.634,00
receitas de capital - intra-orcamentarias	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total das Receitas de Capital	2.502.634,00	0,00	2.502.634,00
Total DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	72.923.236,00	0,00	72.923.236,00
ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	30.000,00	0,00	30.000,00
outras receitas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
Total das Receitas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
Total ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO	40.000,00	0,00	40.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	0,00	12.591.000,00	12.591.000,00
receita patrimonial	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
outras receitas correntes	205.000,00	0,00	205.000,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	8.170.000,00	26.034.000,00	34.204.000,00
Total das Receitas Correntes	11.375.000,00	38.625.000,00	50.000.000,00
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO	11.375.000,00	38.625.000,00	50.000.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	107.674.432,00	0,00	107.674.432,00
receita de contribuições	6.000.000,00	12.591.000,00	18.591.000,00
receita patrimonial	4.975.008,00	20.860,00	4.995.868,00
receita industrial	5.000,00	0,00	5.000,00
receita de serviços	62.538.616,00	0,00	62.538.616,00
transferências correntes	366.911.349,00	32.827.000,00	399.738.349,00
outras receitas correntes	43.014.086,00	0,00	43.014.086,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	8.170.000,00	26.034.000,00	34.204.000,00
funde	-54.028.000,00	0,00	-54.028.000,00
Total das Receitas Correntes	545.260.491,00	71.472.860,00	616.733.351,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	26.634,00	0,00	26.634,00
transferências de capital	68.438.982,00	685.000,00	69.123.982,00
outras receitas de capital	22.000,00	0,00	22.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4o - A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 688.405.967,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 522.386.455,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 166.019.512,00 (cento e sessenta e seis milhões, e dezenove mil, quinhentos e doze reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5o - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	292.157.219,00	20.447.030,00	312.604.249,00
DESPESAS DE CAPITAL	105.591.000,00	519.482,00	106.110.482,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Administração Direta	398.748.219,00	20.966.512,00	419.714.731,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	71.511.240,00	131.842.222,00	203.353.462,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.705.682,00	13.210.778,00	16.916.460,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	48.421.314,00	0,00	48.421.314,00
Total da Administração Indireta	123.638.236,00	145.053.000,00	268.691.236,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	363.668.459,00	152.289.252,00	515.957.711,00
DESPESAS DE CAPITAL	109.296.682,00	13.730.260,00	123.026.942,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	49.421.314,00	0,00	49.421.314,00
Total da Administração Direta e Indireta	522.386.455,00	166.019.512,00	688.405.967,00



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	21.350.000,00	0,00	21.350.000,00
GABINETE DO PREFEITO	5.879.622,00	1.589.550,00	7.469.172,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.375.800,00	0,00	1.375.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	29.570.050,00	0,00	29.570.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINAN	23.661.450,00	0,00	23.661.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDI	7.262.400,00	0,00	7.262.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	130.468.500,00	0,00	130.468.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	88.000.837,00	0,00	88.000.837,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO	5.369.300,00	600.000,00	5.969.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	11.174.780,00	0,00	11.174.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.585.550,00	0,00	1.585.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.006.200,00	0,00	5.006.200,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO DESENV	19.608.600,00	0,00	19.608.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	0,00	18.776.962,00	18.776.962,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFE	15.131.550,00	0,00	15.131.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.135.250,00	0,00	5.135.250,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIM	4.742.950,00	0,00	4.742.950,00
OUVIDORIA PUBLICA DO MUNICIPIO	793.400,00	0,00	793.400,00
SEC.MUN.MOBILIDADE URB.E SISTEMA VIARIO	13.245.980,00	0,00	13.245.980,00
SECRETARIA MUN.MANUTENCAO E PAISAGISMO	8.386.000,00	0,00	8.386.000,00
Total da Administração Direta	397.748.219,00	20.966.512,00	418.714.731,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	139.326.000,00	139.326.000,00
04- DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	72.662.222,00	0,00	72.662.222,00
05- ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO	1.474.700,00	0,00	1.474.700,00
06- FUNDACAO ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
07- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO	0,00	5.727.000,00	5.727.000,00
Total da Administração Indireta	75.216.922,00	145.053.000,00	220.269.922,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	49.421.314,00	0,00	49.421.314,00
Total do Município	522.386.455,00	166.019.512,00	688.405.967,00



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

III - POR FUNCOES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	21.350.000,00	0,00	21.350.000,00
04 - ADMINISTRACAO	57.042.172,00	0,00	57.042.172,00
05 - DEFESA NACIONAL	432.000,00	0,00	432.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	15.131.550,00	0,00	15.131.550,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.966.512,00	20.966.512,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	5.727.000,00	5.727.000,00
10 - SAUDE	0,00	139.326.000,00	139.326.000,00
12 - EDUCACAO	130.468.500,00	0,00	130.468.500,00
13 - CULTURA	6.086.200,00	0,00	6.086.200,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	793.400,00	0,00	793.400,00
15 - URBANISMO	91.521.667,00	0,00	91.521.667,00
16 - HABITACAO	5.369.300,00	0,00	5.369.300,00
17 - SANEAMENTO	72.662.222,00	0,00	72.662.222,00
20 - AGRICULTURA	4.142.950,00	0,00	4.142.950,00
22 - INDUSTRIA	190.000,00	0,00	190.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	7.130.800,00	0,00	7.130.800,00
24 - COMUNICACOES	57.000,00	0,00	57.000,00
25 - ENERGIA	9.250.000,00	0,00	9.250.000,00
26 - TRANSPORTE	25.162.600,00	0,00	25.162.600,00
27 - DESPORTO E LAZER	11.174.780,00	0,00	11.174.780,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	49.421.314,00	0,00	49.421.314,00
Total do Municipio	522.386.455,00	166.019.512,00	688.405.967,00

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6o - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - ate o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no art. 4o.; e

II - ate o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2014, nos termos do art. 43, parágrafo 1º., inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Artigo 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 .

Parágrafo único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 10 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 11 - Esta Lei entrara em vigor em 1º. de janeiro de 2014.

RIO CLARO, 30 DE SETEMBRO DE 2013

ENG. PALMINIO ALTIMARI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – PROCESSO Nº 13918-313-13.

Atendendo determinação do digno Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade, nobre Vereador João Teixeira Júnior, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 246/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Estimativa da Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2014.

Inicialmente, necessário salientar que não cabe a esta Procuradoria Jurídica emitir Parecer sobre o mérito da presente proposição, tendo em vista que a matéria é afeta ao setor técnico da administração financeira, orçamentária, contábil, arrecadação (operacional), sendo que os valores e as metas ali inseridos são questões que fogem à área jurídica.

33

R18



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

No tocante ao aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte: a competência de iniciativa da referida matéria é exclusiva do Poder Executivo Municipal, a teor do que dispõe os artigos 46, inciso IV, 79, inciso XX, 169, inciso III e art. 180, todos da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e art. 61, §1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal.

Não obstante, a LOMRC também estabelece que:

"Art. 8º - O Município tem como competência privativa:

II - legislar sobre o plano plurianual de investimento, diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado."

Além disso, a peça orçamentária deve respeitar o que estabelece a Lei Federal nº. 4320/64, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como os artigos 169 a 181 da LOMRC.

O Projeto de Lei em questão foi enviado à Câmara Municipal dentro do prazo que permite à mesma proceder a sua votação, ou seja, até o dia 30 de setembro (art. 180, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro), sendo válido o seu recebimento.

34

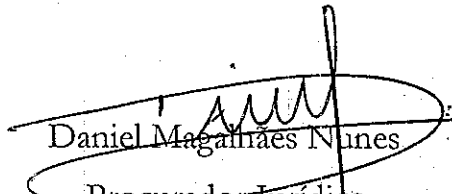
R18

Câmara Municipal de Rio Claro

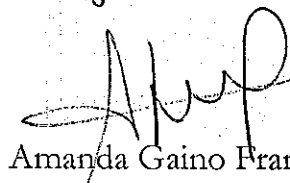
Estado de São Paulo

Diante do exposto, considerando que a competência de iniciativa para a propositura da referida matéria é do Poder Executivo e tendo ingressado nesta Casa Legislativa dentro do prazo legal, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço reveste-se de legalidade.

Rio Claro, 03 de outubro de 2013.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 246/2013

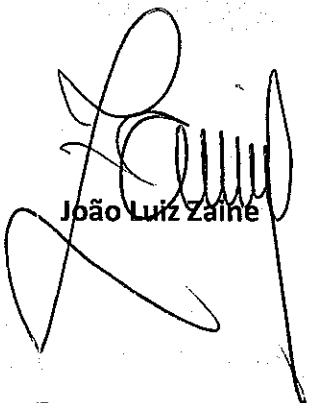
PROCESSO 13.918

PARECER Nº 175/2013

O presente Projeto de autoria do Senhor Prefeito Municipal, estima a receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2014.

Opinamos pela **legalidade** do referido Projeto de Lei.

Rio Claro, 24 de outubro de 2013.



João Luiz Zaine



Anderson Adolfo Christofolletti
Relator



Geraldo Luis de Moraes

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR DALBERTO
CHRISTOFOLETTI

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA 2014

EMENDA ADITIVA:

ACRESCENTAR:

ORGÃO: 10.01

AÇÃO: SUBVENÇÃO AO PROJETO "TOQUE DE BOLA" DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES

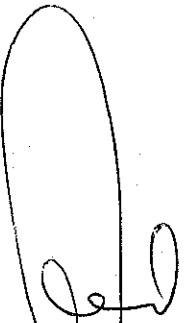
VALOR: R\$ 4.000,00

REDUZIR:

Orgão: 10.01

DOTAÇÃO: 10.01.27.813.3001.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VALOR: R\$ 4.000,00


PROFESSOR DALBERTO
VEREADOR
PDT - RIO CLARO / SP

EMENDA Nº 73

37

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR DALBERTO
CHRISTOFOLETTI

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA 2014

EMENDA ADITIVA:

ACRESCENTAR:

ORGÃO: 10.01

AÇÃO: obra de reforma de banheiros no Estádio Municipal

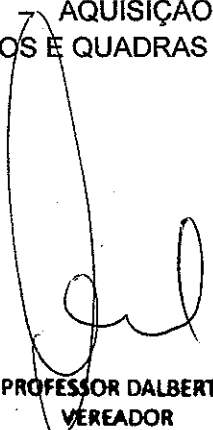
VALOR: R\$ 6.000,00

REDUZIR:

Orgão: 10.01

DOTAÇÃO: 10.01.27.813.3001.1-015 – AQUISIÇÃO, CONSTR., REFORMA E
MANUT.EQUIP. ESPORTIVOS, CAMPOS E QUADRAS

VALOR: R\$ 6.000,00


PROFESSOR DALBERTO
VEREADOR
PDT - RIO CLARO / SP

25/NOV/2013 14:45 00002765 SECRETARIA

EMENDA Nº 74

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR DALBERTO
CHRISTOFOLETTI

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA 2014

EMENDA ADITIVA:

ACRESCENTAR:

ORGÃO: 10.01

AÇÃO: SUBVENÇÃO AO PROJETO DE BOXE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES

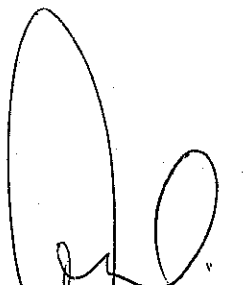
VALOR: R\$ 6.000,00

REDUZIR:

Orgão: 10.01

DOTAÇÃO: 10.01.27.813.3001.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VALOR: R\$ 6.000,00


PROFESSOR DALBERTO
VEREADOR
PDT - RIO CLARO / SP

25/01/2013 14:45 0000223 SECRETARIA

EMENDA Nº 75

39

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR DALBERTO
CHRISTOFOLETTI

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA 2014

EMENDA ADITIVA:

ACRESCENTAR:

ORGÃO: 26.01

AÇÃO: urbanização da Praça entre Avenidas 35 e 37 (Rua Marginal e Rua 0) – Vila
Santo Antonio / Cidade Jardim

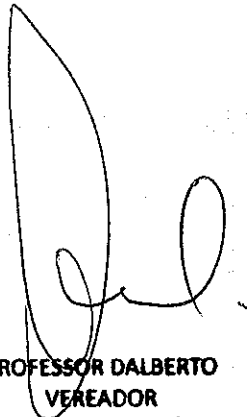
VALOR: R\$ 10.000,00

REDUZIR:

Orgão: 26.01

DOTAÇÃO: 26.01.15.451.6009.1-028 – IMPLANTAÇÃO DE PARQUES

VALOR: R\$ 10.000,00


PROFESSOR DALBERTO
VEREADOR
PDT - RIO CLARO / SP

EMENDA Nº 76

40

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR DALBERTO
CHRISTOFOLETTI

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA 2014

EMENDA ADITIVA:

ACRESCENTAR:

ORGÃO: 08.01

AÇÃO: obra anti-enchente na Rua 10-B (na altura do nº 607), Vila Indaiá

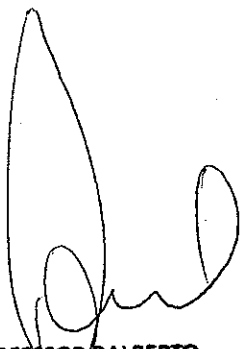
VALOR: R\$ 10.000,00

REDUZIR:

Orgão: 08.01

DOTAÇÃO: 08.01.15.451.5008.1-008 – DRENAGEM URBANA DE AGUAS PLUVIAIS

VALOR: R\$ 10.000,00


PROFESSOR DALBERTO
VEREADOR
PDT - RIO CLARO / SP

25/03/2013 14:45 00000755 5007 10000

41

EMENDA Nº 77

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DAS VEREADORAS RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA - CASA DAS CRIANÇAS

VALOR : R\$ 85.000,00

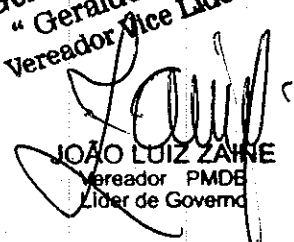
REDUZIR :

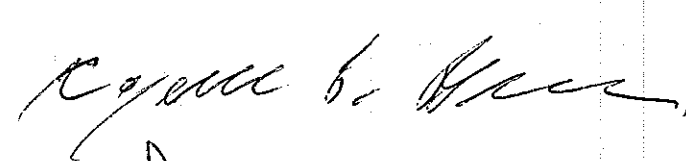
ÓRGÃO : 1401

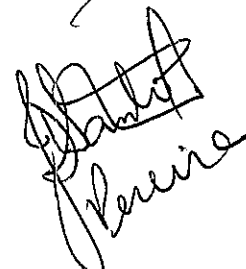
DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

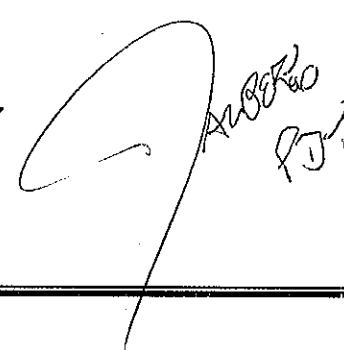
VALOR : R\$ 85.000,00


Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM


JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo


Cyro B. B. B.


José Pereira dos Santos


Dalberto Christofoletti

42
EMENDA Nº 78

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOSÉ JULIO LOPES DE ABREU, ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, PAULO MARCOS GUEDES, JOÃO LUIZ ZAINÉ e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 2101

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO GACC (GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER)

VALOR : R\$ 75.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 2101

DOTAÇÃO : 21.01.10122.1001.2932 - MANUTENÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

VALOR : R\$ 75.000,00

JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

Paulo Guedes
Vereador
PSDB

Pr. Anderson A. Christofolatti
Vereador - PMDB

EMENDA Nº 79

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ, ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, PAULO MARCOS GUEDES e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 2101

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO PENIEL

VALOR : R\$ 75.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 2101

DOTAÇÃO : 21.01.10122.1001.2932 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

VALOR : R\$ 75.000,00

26/01/2013 16:34 000002271 SANEAMENTO

Paulo Guedes
Vereador
PSDB

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

Pr. Anderson A. Christofolletti
Vereador - PMDB

EMENDA Nº 80

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ, ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, PAULO MARCOS GUEDES e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 2101

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO DESAFIO JOVEM

VALOR : R\$ 73.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 2101

DOTAÇÃO : 21.01.10122.1001.2932 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

VALOR : R\$ 73.000,00

26/03/2013 10:15 00002297 5608 11118

Paulo Guedes
Vereador
PSDB

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

EMENDA Nº 81

Pr. Anderson A. Christofoli
Vereador - PMDB

45

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO LUIZ ZAINÉ e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 2101

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER "CARMEM PRUDENTE"

VALOR : R\$ 65.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 2101

DOTAÇÃO : 21.01.00.10122.1001.2932. - MANUTENÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

VALOR : R\$ 65.000,00

26/09/2013 10:53:00000226 SILENTE

JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

46

EMENDA Nº 82

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOSÉ JULIO LOPES DE ABREU, JOÃO LUIZ ZAINÉ e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 2101

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO À APACHI

VALOR : R\$ 40.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 2101

DOTAÇÃO : 21.01.00.10122.1001.2932. - MANUTENÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

VALOR : R\$ 40.000,00

Geraldo Luis de Moraes
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

[Assinatura]

[Assinatura]
JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

EMENDA Nº 83

47

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DAS VEREADORAS RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ, AGNELO DA SILVA MATOS NETO e DALBERTO CRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO EDUCANDÁRIO MARIA GORETTI

VALOR : R\$ 43.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1401

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR : R\$ 43.000,00

Quil
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

EMENDA Nº 84

48

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 14.01

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO BOM JESUS

VALOR : R\$ 23.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 14.01

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR : R\$ 23.000,00

João Luis de Moraes
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

João Luiz Zaine
JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

49
EMENDA Nº 85

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIA DO CARMO GUILHERME, RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, GERALDO LUIS DE MORAES e JOSÉ JULIO LOPES DE ABREU.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PASTORAL ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – (PASCA - UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO SOCIAL – IGREJA APARECIDA)

VALOR : R\$ 20.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1401

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR : R\$ 20.000,00

Guilherme
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

Raquel B. Bernardinelli

EMENDA Nº 86

50

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, PAULO MARCOS GUEDES e DALBERTO CRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO DA VELHICE – ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

VALOR : R\$ 70.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1401

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR : R\$ 70.000,00

Geraldo Luis de Moraes
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

João Luiz Zaine
JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

Paulo Guedes
Paulo Guedes
Vereador
PSDB

51

EMENDA Nº 87

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIA DO CARMO GUILHERME, RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1601

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO À SERESTA (CLUBE DOS SERESTEIROS)

VALOR : R\$ 16.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1601

DOTAÇÃO : 16.01.23.695.6010.2063 - EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE TURISMO

VALOR : R\$ 16.000,00

26/04/2013 10:35 00000228 SERESTIA

Geraldo Luis de Moraes
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

EMENDA Nº 89

52

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIA DO CARMO GUILHERME, RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, GERALDO LUIS DE MORAES e JOÃO LUIZ ZAINÉ.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...)APOIO FINANCEIRO A ART VIDA

VALOR : R\$ 30.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1401

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR : R\$ 30.000,00

Geraldo Luis de Moraes
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

João Luiz Zainé
JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

EMENDA Nº 90

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, GERALDO LUIS DE MORAES, MARIA DO CARMO GUILHERME, JOÃO LUIZ ZAINÉ e DALBERTO CRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...)APOIO FINANCEIRO AO LAR BETHEL

VALOR : R\$ 25.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1401

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VALOR : R\$ 25.000,00

JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA Nº 91

54

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOSÉ JULIO LOPES DE ABREU, JOÃO LUIZ ZAINÉ, PAULO MARCOS GUEDES e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...)APOIO FINANCEIRO AO CENTRO COMUNITÁRIO BEIJA FLOR

VALOR : R\$ 21.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1401

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR : R\$ 21.000,00

Guilherme
Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Lider DEM

João Luiz Zainé
JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Lider de Governo

Paulo Guedes
Paulo Guedes
Vereador PSDB

EMENDA Nº 92

55

26/04/2013 10:56 00000299 SENEHERRA

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI, MARIA DO CARMO GUILHERME, GERALDO LUIS DE MORAES, JOÃO LUIZ ZAINÉ e DALBERTO CHRISTOFOLETTI.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 2101

AÇÃO : (...)APOIO FINANCEIRO À AEPA

VALOR : R\$ 35.000,00

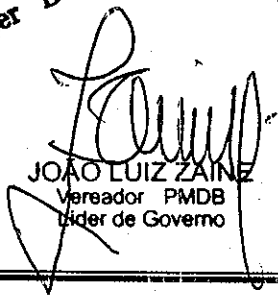
REDUZIR :

ÓRGÃO : 2101

DOTAÇÃO : 21.01.10122.1001.2932 - MANUTENÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

VALOR : R\$ 35.000,00


Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM


JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

EMENDA Nº 93

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ JULIO LOPES DE ABREU e
GERALDO LUIS DE MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA
2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1401

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AUDITIVA (Deficientes Auditivos)

VALOR : R\$ 10.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1401

DOTAÇÃO : 14.01.00.08244.4001.2146 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR : R\$ 10.000,00

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

26/09/2013 10:36 00000299 SENHOR

EMENDA Nº 94

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIA DO CARMO GUILHERME e
JOÃO LUIZ ZAINÉ.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA
2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 2101

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE EQUOTERAPIA

VALOR : R\$ 2.000,00

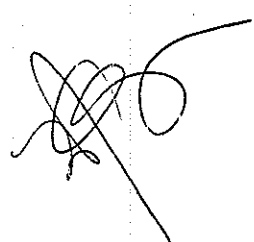
REDUZIR :

ÓRGÃO : 2101

DOTAÇÃO : 21.01.10122.1001.2932 - MANUTENÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS
E ASSESSORIAS.

VALOR : R\$ 2.000,00

26/04/2013 10:36 60002299 SECRETARIA



JOÃO LUIZ ZAINÉ
Vereador PMDB
Líder de Governo

EMENDA Nº 95

58

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1201

AÇÃO : (...) COMUNIDADE NEGRA - PROJETO DE DANÇA.

VALOR : R\$ 5.000,00

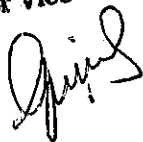
REDUZIR :

ÓRGÃO : 1201

DOTAÇÃO : 12.01.00.13392.3002.2160 - PRODUÇÃO CULTURAL

VALOR : R\$ 5.000,00

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM



EMENDA Nº 97

59

26/NOV/2013 16:36 00002299 SECRETARIA

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1001

AÇÃO : (...) APOIO FINANCEIRO AO XADREZ

VALOR : R\$ 5.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 1001

DOTAÇÃO : 10.01.00.27.813.3001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

VALOR : R\$ 5.000,00

Geraldo Luis de Moraes
" Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM



26/01/2013 10:36 00000282 SECRETARIA

EMENDA Nº 98

60

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO CARMO GUILHERME.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1001

AÇÃO : (...) ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE AJAPI.

VALOR : R\$ 1.000,00

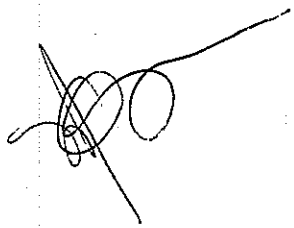
REDUZIR :

ÓRGÃO : 1001

DOTAÇÃO : 10.01.00.27.813.3001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

VALOR : R\$ 1.000,00

26/03/2013 10:57:10 00000000 SECRETARIA



EMENDA Nº 101

61

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO CARMO GUILHERME.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 1001

AÇÃO : (...) ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM INOCOOP.

VALOR : R\$ 1.000,00

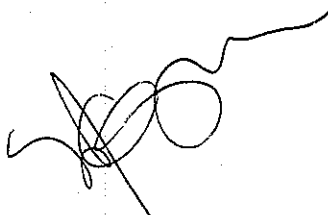
REDUZIR :

ÓRGÃO : 1001

DOTAÇÃO : 10.01.00.27.813.3001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

VALOR : R\$ 1.000,00

26/03/2013 10:57 00002000 SECRETARIA



EMENDA Nº 102

62

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO CARMO GUILHERME.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2014.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO : 0801

AÇÃO : (...) IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS EM AJAPI

VALOR : R\$ 1.000,00

REDUZIR :

ÓRGÃO : 0801

DOTAÇÃO : 08.01.0015.4515008.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

VALOR : R\$ 1.000,00

26/04/2013 16:37 00000230 SECRETARIA

EMENDA Nº 103

63

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES – “GERALDO VOLUNTÁRIO”

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 10.01

Programa: 3001

Ação : (...) aquisição de academias ao ar livre nos bairros Terra Nova, Jardim São Paulo, Santa Elisa, Jardim são Caetano;

Valor : R\$ 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 10.01

Programa: 3001

Ação: 1015 – Aquisição, construção, reforma e manutenção de equipamentos esportivos

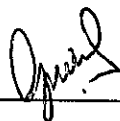
Valor: R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que os bairros Terra Nova, Jardim São Paulo, Santa Elisa, Jardim são Caetano;

CONSIDERANDO que tais bairros não possuem equipamentos de lazer para adultos e idosos na manutenção da saúde dos moradores da região;

Rio Claro, 22 de Novembro de 2013.



GERALDO LUIS DE MORAES
Vereador Geraldo Voluntário
Vice Líder DEM

8/NOV/2013 10:38 00002801 SECRETARIA

EMENDA N° 106

64

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES – “GERALDO VOLUNTÁRIO”

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 10.01

Programa: 3001

Ação : (...) Reforma de áreas de lazer “campinhos”, bairros Jardim das Palmeiras, Jardim São Caetano, Santa Elisa e Terra Nova;

Valor : R\$ 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 10.01

Programa: 3001

Ação: 1015 – Aquisição, construção, reforma e manutenção de equipamentos esportivos

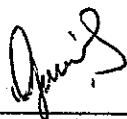
Valor: R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que os bairros Jardim das Palmeiras, Jardim São Caetano, Santa Elisa e Terra Nova possuem áreas de esporte e lazer com “campinhos”, mas todos em más condições de conservação;

CONSIDERANDO que tais locais necessitam urgentemente de manutenção;

Rio Claro, 22 de Novembro de 2013.



GERALDO LUIS DE MORAES
Vereador Geraldo Voluntário
Vice Líder DEM

26/NOV/2013 10:53 00002304 SEREN/0318

EMENDA N° 107

65

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES – “GERALDO VOLUNTÁRIO”

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 1701

Programa: 6008

Ação: (...) Playgrounds nos bairros;

Valor: R\$ 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 1701

Programa: 6008

Ação: 2003 - Manutenção

Valor: R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que nos bairros principalmente periféricos faltam playgrounds para que as crianças possam ter lazer;

CONSIDERANDO que além do lazer os playgrounds são um excelente modo de proporcionar mais saúde;

CONSIDERANDO que Além de exercícios físicos há também a questão do desenvolvimento motor e corporal da criança;

Rio Claro, 22 de Novembro de 2013.


GERALDO LUIS DE MORAES
Vereador Geraldo Voluntário
Vice Líder DEM

EMENDA N° 108

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES – “GERALDO VOLUNTÁRIO”

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação : (...) iluminação da Av. 54, bairro Jardim Paulista II

Valor : R\$ 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação: 2091 – Manutenção de Iluminação Pública

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que há a necessidade em caráter de urgência da instalação de iluminação na referida Avenida;

CONSIDERANDO que o local necessita da instalação de pontos de iluminação na Avenida;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

GERALDO LUIS DE MORAES
Vereador Geraldo Voluntário
VICE LÍDER DEM

X-RAY/2013 10:39 00002300 300000000

EMENDA Nº 109

67

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES - "GERALDO VOLUNTÁRIO"

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 07.02

Programa: 2001

Ação: (...) Construção do Muro de arrimo Escola Municipal "Armando Grisi" -

Jardim Paulista II.

Valor: R\$1.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.01

Programa: 5008

Ação: 08.01.15.451.5008.4009 – Obras no Sistema Viário

Valor: R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que Escola Municipal Armando Grisi necessita com urgência da construção do muro de arrimo;

CONSIDERANDO que atualmente a barreira de contenção existente oferece riscos de desabamento e consequentemente graves acidentes envolvendo os alunos da Escola;

Rio Claro, 22 de Novembro de 2013.


GERALDO LUIS DE MORAES
Vereador Geraldo Voluntário
Vice Líder DEM

EMENDA N° 110

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO LUIS DE MORAES – “GERALDO VOLUNTÁRIO”

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.01

Programa: 5008

Ação : Criar (...) Pavimentação Asfáltica Distrito de Assistência

Valor: R\$1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.01

Dotação: 08.01.15.451.5008.1009 – Obras no Sistema Viário

Valor: R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a Avenida 01 no trecho compreendido entre o Distrito de Assistência e a ponte do Rio Corumbataí não conta com pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO que os moradores do bairro, bem como, veículos que utilizam a via como acesso ao Distrito de Assistência, sofrem em dias secos com a poeira e chuvosos com a lama, este último dificultando o fluxo da via;

CONSIDERANDO que a dotação de pavimentação asfáltica no local irá facilitar o acesso ao bairro e as empresas da região bem como, aumentar a qualidade de vida dos moradores da região;

Rio Claro, 22 de Novembro de 2013.


GERALDO LUIS DE MORAES
Vereador Geraldo Voluntário
Vice Líder DEM

26/NOV/2013 10:40 00002012 SECRETARIA

EMENDA Nº 111

69

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR Pr. ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 1401

Ação : (...) Apoio Financeiro – COPEREC – Conselho de Pastores Evangélico de Rio Claro.

Valor: R\$30.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 1401

Dotação : 14.01.00.08244.4001.2146 - Apoio Financeiro as Entidades Assistenciais através de Subvenções Sociais.

Valor: R\$30.000,00

Rio Claro, 26 de Novembro de 2013.

Pr. ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI
Vereador
PMDB

16/11/2013 11:23:00
VISTO
SECRETARIA

EMENDA Nº 112

70

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR Pr. ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 1401

Ação : (...) Apoio Financeiro – Cuidando de Gente, Cuidando de Vida.

Valor: R\$10.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 1401

Dotação : 14.01.00.08244.4001.2146 - Apoio Financeiro as Entidades Assistenciais através de Subvenções Sociais.

Valor: R\$10.000,00

Rio Claro, 26 de Novembro de 2013.


Pr. ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI
Vereador
PMDB

Visto

EMENDA N° 113

71

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/12

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/12 DO ORÇAMENTO 2013

EMENDA MODIFICATIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 21.00

Programa :1003

Ação : (...) COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL

Valor : R\$1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 21.00

Programa : 1001

Ação: - 2932- Manutenção

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a Comunidade Terapêutica Peniel é muito eficaz no tratamento de adictos e alcoólatras.

Rio Claro, 23 de novembro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
VEREADOR
Líder do DEMOCRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDA Nº 117

72

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.01

Programa : 5009

Ação : Criar (...) Construção da 2ª Base do Corpo de Bombeiros na Zona Sul.

Valor: R\$8.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.01

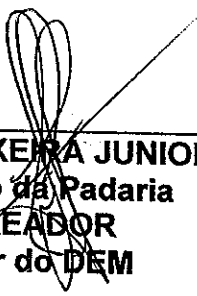
Dotação: 0801.0015451.5009.1011 – Construções Urbanas

Valor : R\$8.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que na Zona Sul do nosso Município há necessidade em caráter emergencial da construção da 2ª Base do Corpo de Bombeiros na Zona;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.


JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
VEREADOR
Lider do DEM

26/10/2013 11:54 CONTOZINHA SECRETARIA

EMENDA Nº 118

73

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável 19.02

Programa : 8004

Ação : (...) Semáforos para pedestres no nosso Município

R\$ 5.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 19.02

Programa : 8004

Ação: 2410 – Manutenção dos Serviços de trânsito

Valor : R\$5.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que no nosso Município há necessidade de colocar mais semáforos para pedestres;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA Nº 119

74

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação : (...) iluminação Avenida 54, desde a Rua 23 até a Rua 28, Bairro Jardim Paulista II

Valor : R\$ 5.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação: 2091

Valor : R\$5.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que há inúmeros pessoas que circulam por esta sobredita Avenida em período noturno;

CONSIDERANDO que há a necessidade em caráter de urgência a colocação de iluminação nesta localidade.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEM

VISTO

EMENDA N° 120

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acréscitar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação : (...) Complemento iluminação da Ciclovía localizada na Rodovia Fausto Santomauro do km 0.500 metros + 01 km

Valor : R\$ 10.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.01

Programa : 5008-

Ação: 2091- Manutenção da iluminação Pública

Valor : R\$10.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que há um grande número de moradores que utilizam a ciclovía da Rodovia Fausto Santomauro no período noturno, desta forma com a colocação da iluminação colaborará na questão da segurança destes municípios.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEM

VISTO

EMENDA N° 121

76

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação : (...) iluminação vielas Jardim Bonsucesso, Mãe Preta, Jardim Brasília, Nosso Teto, Jd. Santa Maria, dentre outros.

Valor : R\$ 5.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação: 2091 – Manutenção de Iluminação Pública

Valor : R\$5.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que há inúmeros moradores que utilizam as vielas destes bairros, principalmente estudantes que necessitam transitar por elas no período noturno.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEM

VISTO

EMENDA N° 122

77

26/10/2013 11:35 00002305 SECEM/PA

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 19.02

Programa : 8003

Ação : (...) Dispositivo de Trânsito na Avenida dos Costas com a Rua 30- Jd. Inocoop, próximo ao Viaduto que interliga os bairros Jd. das Palmeiras com Jd. Inocoop.

R\$ 4.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 19.02

Programa : 8003

Ação: 2066 – Manutenção dos Serviços de transito

Valor : R\$4.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que no nesta localidade há a necessidade de colocar um dispositivo de trânsito a fim de evitar acidentes fatais.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA N° 123

78

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR –
JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA MODIFICATIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 07.02

Programa : 2001

Ação : (...) Construção Muro da Escola Caic- Centro Atenção Integral Criança

Valor : R\$5.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.01

Programa : 5009

Ação: 1011- Construção Urbana

Valor : R\$5.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a escola Caic Centro Atenção Integral Criança, localizada na Avenida 18 Br, nº 401- Parque Residencial Jardim Brasília, necessita da construção de um muro entorno a Escola;

CONSIDERANDO que hoje há um alambrado todo danificado onde crianças correm perigos;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
VEREADOR
Líder do DEMOCRATAS

26/10/2013 11:36 GONÇALVES SOUTHEIRAS

EMENDA Nº 125

79

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação : (...) iluminação praças do bairro Benjamin de Castro.

Valor : R\$ 3.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa : 5008

Ação: 2091 – Manutenção de Iluminação Pública

Valor : R\$3.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que as praças do bairro Benjamin de Castro necessitam de iluminação;

CONSIDERANDO que muitas pessoas passam por estas praças no período noturno e necessitam desta iluminação para maior segurança;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEM

VISTO

26/NOV/2013 14:36 00000207 SECRETARIA

EMENDA N° 127

80

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 07.00

Programa : 2001

Ação : (...) aquisição de câmeras de monitoramento nas escolas

Valor : R\$ 2.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 07.00

Programa : 2001

Ação: 2052- Manutenção

Valor : R\$2.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que as escolas estão sendo vítimas de depredação e vandalismo;

CONSIDERANDO que se forem colocadas câmeras de monitoramento inibirá este tipo de ação;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEM

26/10/2013 11:36 00000207 SECRETARIA

VISTO

EMENDA N° 128

81

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 10.01

Programa : 3001

Ação : (...) aquisição de academias ao ar livre nos bairros Residencial dos Bosques, Jd. das Palmeiras, Jd. Guanabara, Jd. Novo e Santa Elisa.

Valor : R\$ 2.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 10.01

Programa : 3001

Ação: 2003

Valor : R\$2.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que os bairros Residencial dos Bosques, Jd. das Palmeiras, Jd. Guanabara, Jd. Novo e Santa Elisa, necessitam de academia ao ar livre;

CONSIDERANDO que com a prática de esportes as pessoas ficam mais saudáveis e conseqüentemente necessitam de ir menos ao médico e usam menos remédios;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder de DEMOCRATAS

26/10/2013 11:35 00002307 SECRETARIA

VISTO

EMENDA N° 129

82

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável 19.02

Programa : 8003

Ação : (...) Placas de Identificação em Ruas e Avenidas no Município

R\$ 3.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 19.02

Programa : 8003

Ação: 2066– Manutenção dos Serviços de trânsito

Valor : R\$3.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que no nosso Município há um déficit de identificação de Ruas e Avenidas;

CONSIDERANDO que as Ruas e Avenidas são identificadas por números, portanto a todos os bairros como, por exemplo, há rua 01, avenida 01 e com a falta de identificação dificulta a localização das mesmas;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

26/10/2013 11:57 0000268 SECRETARIA

EMENDA Nº 130

83

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014.

EMENDA MODIFICATIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 10.01

Programa : 3001

Ação : (...) Alambrados e traves nos campos de futebol Jd. Centenário, Jd. das Palmeiras, Jd. Bonsucesso, Jd. Residencial Figueira.

Valor : R\$3.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 10.01

Programa : 3001

Ação: 2003- Manutenção

Valor : R\$3.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que os campos de futebol dos bairros Jd. Centenário, Jd. das Palmeiras, Jd. Bonsucesso, Jd. Residencial Figueira, necessitam da colocação de alambrados e traves;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
VEREADOR
Líder do DEMOCRATAS

26-NOV-2013 11:57 00000003 SECRETARIA

EMENDA Nº 131

84

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 NO ORÇAMENTO 2014

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 15.01

Programa : 8002

Ação : (...) aquisição de 03 viaturas para a Guarda Civil Municipal de Rio Claro

Valor : R\$ 3.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 15.01

Programa : 8002

Ação: 15.01.06.182.8002.2003 – Manutenção

Valor : R\$3.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal necessita de aquisição de novas viaturas;

CONSIDERANDO que é de suma importância que a Guarda Municipal seja bem equipada, a fim de proporcionar serviços de qualidade;

Rio Claro, 22 de novembro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEM

VISTO

26/NOV/2013 11:57 00002308 SECRETARIA

EMENDA Nº 132

85

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável 14.01

Ação : (...) APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ESCOTEIRO SANTA CRUZ

Valor: 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 14.01

DOTAÇÃO:14.01.00.08244.4001.2146- APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

Valor: 1000,00

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

26/10/2013 11:39 00002309 SECRETARIA

EMENDA Nº 136

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável 14.01

Ação : (...) INSTITUTO BOM JESUS

Valor: 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 14.01

DOTAÇÃO: 14.01.00.08244.4001.2146- APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

Valor: 1000,00

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR

Juninho da Padaria

Vereador

Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA N° 138

87

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA MODIFICATIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 14.01

Programa : 4001

Ação : (...) Educandário Maria Goretti

Valor : R\$1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 14.01

Programa : 4001

Ação: 2146- Apoio Financeiro às Entidades

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que o Educandário Maria Goretti realiza um excelente trabalho no nosso Município;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Vadaria
VEREADOR
Líder do DEMOCRATAS

EMENDA N° 139

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA MODIFICATIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 4001

Ação : (...) Lar Bethel

Valor : R\$1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1001

Ação: 2932- Manutenção

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que o Lar Bethel é de suma importância para o nosso Município.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR

Juninho da Padaria

VEREADOR

Líder do DEMOCRATAS

EMENDA Nº 140

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acréscitar:

Órgão Responsável 14.00

Programa : 4001

Ação : (...) Cobertura de PVC Centro Comunitário Beija Flor

Valor: 3.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 14.00

Programa : 4001

Ação: 2003- Manutenção

Valor : R\$3.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a cobertura do Centro Comunitário Beija Flor necessita de uma cobertura de PVC;

CONSIDERANDO que trará melhores condições aos usuários e funcionários do centro Comunitário.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA Nº 141

90

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1003

Ação : (...) GAAC

R\$ 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1001

Ação: 2932- Manutenção

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA N° 143

91

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável 16.01

Ação : (...) APOIO FINANCEIRO A SERESTA (CLUBE DOS SERESTEIROS)

Valor: 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 16.01

DOTAÇÃO: 16.01.23.695.6010.2063 – EVENTOS DIVERSOS SECRETARIA DE TURISMO

Valor: 1000,00

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA Nº 145

92

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável 14.01

Ação : (...) APOIO FINANCEIRO ART VIDA

Valor: 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 14.01

DOTAÇÃO: 14.01.00.08244.4001.2146- APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

Valor: 1000,00

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA N° 146

93

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014

EMENDA MODIFICATIVA :

Acréscitar:

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1003

Ação : (...) Desafio Jovem

Valor : R\$1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1001

Ação: 2932- Manutenção

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que o Desafio Jovem desenvolve um excelente trabalho no nosso Município.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR

Juninho da Padaria

VEREADOR

Líder do DEMOCRATAS

EMENDA N° 147

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1003

Ação : (...) Clube dos Cavaleiros - Equoterapia

R\$ 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1001

Ação: 2932- Manutenção

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a Equoterapia é de suma importância no tratamento terapêutico no nosso Município.

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA Nº 149

95

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 DO ORÇAMENTO 2014.

EMENDA MODIFICATIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1000

Ação : (...) Centro de Habilitação Infantil " Princesa Victória

Valor : R\$1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1020

Ação: 1298- Construções, reformas e ampliação de Unidades de Saúde

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que o Centro de Habilitação Infantil " Princesa Victória", necessita de reformas e ampliações;

CONSIDERANDO que há a necessidade em caráter emergencial para melhor atender as crianças que frequentam este centro diariamente;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
VEREADOR
Líder do DEMOCRATAS

EMENDA Nº 151

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/13

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 246/13 ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acréscitar:

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1003

Ação : (...) AEPA

R\$ 1.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 21.01

Programa : 1001

Ação: 2932- Manutenção

Valor : R\$1.000,00

Justificativa:

CONSIDENTANDO que a AEPA é de suma importância para o Nosso Município no que tange ao cuidados com os animais;

Rio Claro, 23 de outubro de 2013.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEMOCRATAS

VISTO

EMENDA N° 152

97

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____ / 2013.

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – ORÇAMENTO 2014.

26/NOV/2013 11:44 000002314 SECRETARIA

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar :

Órgão Responsável : 08.01 – Obras

Programa : 5008

Ação : - Iluminação Praça Jardim América – Ruas 7-JA e 8-JA e Avenidas 54-A e 56-A –
Bairro Jardim América.

Valor : R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

Reduzir :

Órgão Responsável : 08.01

Programa : 5008

Ação : 2091

Valor : R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

JUSTIFICATIVA : A Praça está demasiadamente escura e vem causando insegurança e temor na população que reside nas cercanias.

Rio Claro, 25 de Novembro de 2013.


JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU
Vereador Julinho Lopes
Vice-Presidente
Líder do PP

EMENDA Nº 153

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____ / 2013.

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar :

Órgão Responsável : 12 – Secretaria Municipal de Cultura

Programa : 3002

Ação : (...) Acessibilidade (Centro Cultural Roberto Palmari)

Valor : R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Reduzir :

Órgão Responsável : 12 – Secretaria Municipal de Cultura

Programa : 3002

Ação : 2161

Valor : R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

JUSTIFICATIVA : Promoção de acessibilidade entre os pavimentos.

Rio Claro, 25 de Novembro de 2013.

JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU
Vereador Julinho Lopes
Vice-Presidente
Líder do PP

26/NOV/2013 11:45 DELEGACIA SECRETARIA

EMENDA Nº 154

99

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA Nº _____ / 2013.

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU.

PROJETO DE LEI Nº 246/2013 – ORÇAMENTO 2014.

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar :

Órgão Responsável : 16 – Secretaria Municipal de Turismo

Programa : 6010

Ação : (.....) Auxílio Grêmio Recreativo Cultural Beneficente Escola de Samba Uva

Auxílio Grêmio Recreativo Cultural Beneficente Escola de Samba Samuca

Valor : R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais). – R\$ 6.000,00 para cada Escola de Samba.

Reduzir :

Órgão Responsável : 16 – Secretaria Municipal de Turismo

Programa : 6010

Ação : 2063

Valor : R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais)

JUSTIFICATIVA : Auxílio Desfile Carnaval de Rio Claro.

Rio Claro, 25 de Novembro de 2013.

JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU
Vereador Julinho Lopes
Vice-Presidente
Líder do PP

26/NOV/2013 11:45 (00002315) SECRETARIA

EMENDA Nº 155

100